



Decreto N° 29 - de 05 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 48.600,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 756, 21 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0022 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	200,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.500,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.700,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	7.700,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0051 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	- - - - - R\$	900,00
2.07.01.27.122.0008.2.0047 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	10.000,00
2.07.01.27.812.0008.2.0052 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	24.900,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	24.900,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0067 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	1.500,00
2.10.02.10.301.0009.2.0066 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	13.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.400,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0074 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	16.000,00

Total Geral - - - - - R\$ **48.600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	15.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.500,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	15.500,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0030 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE	- - - - - R\$	7.500,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.700,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	7.700,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.0014.2.0055 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	10.000,00



Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0009.2.0066 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$ 15.400,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 15.400,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 15.400,00
Total Geral	- - - - - R\$ 48.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 05 de Março de 2018

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00